



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PREGÃO Nº 060/2019.

PROCESSO Nº 085/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos 08(oito) dias do mês de janeiro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 085/2019, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **POLO COMERCIAL EIRELI ME**, localizado na Rua Olinto Magalhães, nº 1478, no Bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.830-050, cujo CNPJ é 24.507.460/0001-79, neste ato representado por BERNARDO SOUZA E SILVA, portador do CPF nº 125.839.576-27, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços de materiais de construção em geral e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 060/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 060/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 060/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - **Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**

IV - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

X - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 060/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ITEM 13 ALICATE DESCASCADORE DE FIO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	334,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	335,00
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	340,00
ITEM 14 ANEL DE BOR RACHA 040MM TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	32,40
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	34,02
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	36,45
ITEM 31 BOCAL E40	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	108,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	110,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	116,00
ITEM 33 BOQUILHA ADAPTADORA REDUCAO DE E40 PARA E27	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	966,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.495,00
ITEM 34 BOQUILHA DE LOUCA E27	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	239,20
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	310,50
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	805,00
ITEM 35 BOQUILHA PVC DE RABICHO E27	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	448,50
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	455,40
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.035,00
ITEM 44 CABO COBRE 35MM FLEXIVEL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	110.016,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	110.136,96
	3ª classificação	ELDENIR MARCOS REZENDE SILVA ME	124.500,48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 52 CABO ELETRICO PP DE 3 X 2 5 MM	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	24.882,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	24.918,30
	3ª classificação	ELDENIR MARCOS REZENDE SILVA ME	26.340,60
ITEM 53 CABO ELETRICO PP DE 3 X 4 MM	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	39.138,00
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	
	3ª classificação	D.P.R COM E SERVIÇOS EIRELI EPP	
ITEM 55 CABO FLEX 1KV BOBINA MULTIPLAS 3X0150MM2	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	21.504,00
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	21.600,00
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	22.560,00
ITEM 59 CABO QUADRUPLIX 35 MM	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	17.640,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	18.704,00
	3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	21.364,00
ITEM 61 CABO QUATROPLEX 4 VIAS 25MM	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	840,00
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	850,00
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	942,00
ITEM 62 CABO QUATROPLEX 4 VIAS 35MM	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.260,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.336,00
	3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.526,00
ITEM 64 CABO QUATROPLEX 4 VIAS 70MM	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.300,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.370,00
	3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	2.380,00
ITEM 69 CAIXA PADRAO CEMIG CM3	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	4.995,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	5.779,35
	3ª classificação	D.P.R COM E SERVIÇOS EIRELI EPP	7.479,00
ITEM 72 CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR BIVOLT	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	980,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	990,00
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.025,00
ITEM 75 CANALETA SISTEMA X DUPLA	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.560,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.576,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	5.000,00
ITEM 77 CAPACITORES PARA VENTILADORES	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	50,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	60,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	155,00
ITEM 84 CINTA DE ELEVACAO 2 TON 4 M	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	277,50
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	279,00
ITEM 110 CURVA DE 1 1	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	773,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

2" PARA ELETRODUTO	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.051,05
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.848,00
	Classificação		
ITEM 112 CURVA DE 1" PARA ELETRODUTO	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	381,15
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	452,76
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.039,50
ITEM 123 DISJUNTOR DIM MONOPO LAR 16 AP	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	272,00
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	273,00
ITEM 127 DISJUNTOR DIM UNIPO LAR 10 AP	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	545,40
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	551,46
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	667,61
ITEM 131 DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 50 AP	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	611,05
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	685,79
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	808,00
ITEM 132 DISJUNTOR DPS	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	363,00
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	500,00
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	656,90
ITEM 136 DISJUNTOR UNIPOLAR 40A MAGNETICO	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	595,90
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	606,00
	3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	685,79
ITEM 138 ELETRODO GROSSO 3 25	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.688,40
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.877,40
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.331,00
ITEM 152 ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 9 5MM	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.173,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.070,00
	Classificação		
ITEM 155 FIO 60 CABO TELEFONIA	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	3.774,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	3.796,20
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	11.100,00
ITEM 160 FIO PARALELO 2X2 5MM ROLO 100M	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	18.592,50
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	18.648,00
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	20.698,17
ITEM 161 FIO PARALELO 2X4 MM ROLO 100M	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	31.413,00
	2ª classificação	ELDENIR MARCOS REZENDE SILVA ME	31.541,76
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	37.365,93
ITEM 170 FOTO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	375,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ELETRICO 1000W 127V	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	390,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	750,00
	Classificação		
ITEM 173 FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO HP1630 16MM 58 MONOFASI CA 110V	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	798,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.180,00
	Classificação		
ITEM 179 GRAXA ROCA DEIRA BISNA GA 80 G	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	283,50
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	560,00
	Classificação		
ITEM 184 INTERRUPTOR 2SS 1T 10A COM PLACA	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.352,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	3.216,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	4.080,00
	Classificação		
ITEM 186 INTERRUPTOR COM PLACA 1 SECAO SIMPLES	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.296,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.324,80
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.640,00
	Classificação		
ITEM 189 INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA COM PLACA	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.910,40
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.982,40
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	3.120,00
	Classificação		
ITEM 191 INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO COM TOMADA	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	6.168,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	6.182,40
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	9.120,00
	Classificação		
ITEM 193 INTERRUPTOR X 1 SECAO	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.064,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.136,00
	Classificação		
	Classificação		
ITEM 200 LAMPADA DE LED 12 W BIVOLT E27	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	5.480,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	5.520,00
	3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	5.760,00
	Classificação		
ITEM 202 LAMPADA DE LED 30W BIVOLT E29	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	19.840,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	19.920,00
	3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	
	Classificação		
ITEM 204 LAMPADA DE LED 50W BIVOLT E31	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	36.400,00
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	36.800,00
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	42.400,00
	Classificação		
ITEM 207 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20W	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.524,90
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.547,00
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.960,27
	Classificação		
ITEM 208 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 25W	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.547,00
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.591,20
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.635,40
	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 209 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 34W	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.652,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.740,40
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	3.978,00
ITEM 210 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 40W	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	4.618,90
	2ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	4.641,00
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	6.176,95
ITEM 212 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 80W	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	8.574,80
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	8.596,90
	3ª classificação	D.P.R COM E SERVIÇOS EIRELI EPP	8.619,00
ITEM 219 LAMPADA METALICA BRANCA 400W E40	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	3.740,00
	2ª classificação	D.P.R COM E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.795,00
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	4.279,00
ITEM 220 LUVAS DE 1 1 2 PARA ELETRODUTO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	130,32
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	133,94
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.267,00
ITEM 221 LUVAS DE 1 1 4 PARA ELETRODUTO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	112,22
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	447,07
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.176,50
ITEM 231 MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO A PROVA D'ÁGUA SEM PISCA 220V	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	25.889,50
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	25.935,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	31.850,00
ITEM 241 PARAFUSO BOLT 3 8 X	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	275,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	450,00
ITEM 251 PINO 3 SAIDAS	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	560,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.396,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.800,00
ITEM 252 PINO PARA TOMADA MACHO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	560,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	800,00
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	948,00
ITEM 255 PLAFON PVC TETO BOCAL E27	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	598,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	611,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	650,00
ITEM 256 PLUG FEMEA 250V 2 PINOS	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	680,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.180,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.600,00
ITEM 257 PLUG FEMEA 2P+T	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	616,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.360,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.600,00
ITEM 258 PLUG MACHO 20A 2 PINOS	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	780,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.028,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.000,00
ITEM 259 PLUG MACHO 2P+T 10ª	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	560,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.016,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.000,00
ITEM 261 PLUG TELEFONE	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	660,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.400,00
ITEM 263 PORTA LAMPADA BAQUELITE COM RABICHO E27	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	369,60
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	549,60
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.080,00
ITEM 264 PORTA LAMPADA BAQUELITE SEM CHAVE E27	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	360,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.080,00
ITEM 267 PORTA LAMPADA PORCELANA PARA PLAFON E27	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	168,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	433,60
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	720,00
ITEM 279 RECEPTACULO DE PORCELANA LATAO E27	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	105,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	133,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	350,00
ITEM 281 REDUCAO SOLDAVEL 40 PRA 1 1 4	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	398,20
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	850,70
ITEM 282 REDUCAO SOLDAVEL 50 PRA 1 1 2	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	352,95
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	705,90
ITEM 284 REFLETOR DE LED PR 050W	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.395,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.403,70
	3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	1.969,80
ITEM 285 REFLETOR DE LED PR 100W	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	4.050,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	4.058,00
	3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	6.923,00
ITEM 286 REFLETOR DE LED PR 200W	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	7.700,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	9.275,00
	3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	11.893,00
ITEM 288 REFLETOR DE	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	11.730,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

LED PR 400W	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	12.330,00
	3ª classificação	MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME	19.320,00
ITEM 289 REFLETOR DE LED PR 500W	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	16.800,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	21.990,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	24.000,00
ITEM 291 REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.414,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.441,20
	3ª classificação	D.P.R COM E SERVIÇOS EIRELI EPP	2.509,20
ITEM 301 SISTEMA X TOMADA 2P T	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.120,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.128,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	3.400,00
ITEM 305 SOLDA CARRETEL 50X50 DIAMETRO 1 5MM	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	117,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.400,00
ITEM 309 SOQUETE 2A E27 COM RABICHE	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	77,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	114,50
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	225,00
ITEM 310 SOQUETE BOCAL DE PORCELANA E27	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	52,50
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	66,50
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	175,00
ITEM 311 SOQUETE DE RABIXO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	616,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	916,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.800,00
ITEM 312 SOQUETE PORCELANA E27	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	420,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	532,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.400,00
ITEM 317 TE PARA TOMADA BENJAMIN	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	660,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.396,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.000,00
ITEM 325 TOMADA 2P PORCELANA 20ª	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	3.200,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	3.532,80
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	6.912,00
ITEM 326 TOMADA 2P T	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.112,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.150,40
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	3.200,00
ITEM 328 TOMADA 2P T COM PLACA	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.112,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.150,40
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	4.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 331 TOMADA DE TELEFONE	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.068,80
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	3.475,20
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	4.352,00
ITEM 333 TOMADA FEMEA	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	985,60
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.176,00
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	2.560,00
ITEM 334 TOMADA MACHO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	896,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.280,00
	3ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	1.516,80
ITEM 340 TOMADA UNIVERSAL COM PLACA	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	2.112,00
	2ª classificação	ORGANIZAÇÕES MSL COM E INDUSTRIA DE MAT ELÉTRICOS LTDA EPP	2.150,40
	3ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	4.800,00
ITEM 348 VALVULA RETENCAO 1 2 METAL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	1.026,60
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.652,00
ITEM 350 VASSOURA GRAMA METAL REGULAVEL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI ME	748,00
	2ª classificação	COMERCIAL BRUMISA EIRELI ME	1.000,00

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº060/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas- MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 08 de janeiro de 2020.

ENEIMAR ADRIANO MARQUES

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

POLO COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 24.507.460/0001-79

Signatária

Representante: BERNARDO SOUZA E SILVA

CPF: 125.839.576-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG